



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Maranhão
São Sebastião do Maranhão - Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.409.177/0001-01

LEI Nº 1279 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Estima a receita e fixa a despesa do Município de São Sebastião do Maranhão/MG para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.”

O Povo do Município de São Sebastião do Maranhão/MG, por seus representantes aprova e eu, Prefeita do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2025, nos termos do art. 165 da Constituição Federal, da Lei 4.320/64 e da Lei de Responsabilidade Fiscal, compreendendo o orçamento fiscal referente aos Poderes, seus órgãos e fundos.

Art. 2º - O orçamento do Município de São Sebastião do Maranhão/MG, estima a receita em R\$ 51.000.000,00 (Cinquenta e um milhões) e fixa a despesa em igual valor.

Art. 3º - As receitas serão realizadas mediante arrecadação dos tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, de acordo com os quadros anexos a esta Lei, estimados com os seguintes desdobramentos:



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Maranhão
São Sebastião do Maranhão - Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.409.177/0001-01

RECEITAS POR FONTE	
RECEITAS CORRENTES	
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.221.500,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	195.500,00
RECEITA PATRIMONIAL	210.913,49
RECEITA DE SERVIÇOS	29.900,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	55.557.230,26
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	369.397,00
SUBTOTAL	57.584.440,75
DEDUÇÃO DA RECEITA	
DEDUÇÃO FORMAÇÃO DO FUNDEB	6.702.549,16
OUTRAS DEDUÇÕES DA RECEITA	575.341,59
SUBTOTAL	7.277.890,75
RECEITAS DE CAPITAL	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	6.950,00
ALIENAÇÃO DE BENS	5.000,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	681.500,00
SUBTOTAL	693.450,00
TOTAL GERAL	51.000.000,00

Art. 4º - A despesa total fixada do Município de São Sebastião do Maranhão/MG será observada a programação constante de anexo a esta Lei, apresentando, por órgão e funções, o seguinte detalhamento:



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Maranhão
São Sebastião do Maranhão - Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.409.177/0001-01

DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO	
01- LEGISLATIVA	2.294.000,00
02 -JUDICIARIA	107.000,00
03- ESSENCIAL A JUSTIÇA	1.003.000,00
04- ADMINISTRAÇÃO	5.292.486,08
05- DEFESA NACIONAL	5.000,00
06 – SEGURANÇA PÚBLICA	104.000,00
08- ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.096.500,00
09- PREVIDÊNCIA SOCIAL	795.000,00
10- SAÚDE	18.794.179,53
12- EDUCAÇÃO	13.899.777,60
13- CULTURA	1.446.914,42
15- URBANISMO	732.000,00
16 – HABITAÇÃO	19.000,00
17 – SANEAMENTO	54.100,00
18- GESTÃO AMBIENTAL	16.000,00
20- AGRICULTURA	942.500,00
23- COMERCIO E SERVIÇOS	21.000,00
24- COMUNICAÇÕES	17.000,00
25- ENERGIA	212.000,00
26- TRANSPORTE	1.454.442,37
27- DESPORTO E LAZER	227.600,00
28 – ENCARGOS ESPECIAIS	366.500,00
99- RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00
TOTAL	51.000.000,00
CÂMARA MUNICIPAL	2.294.000,00
GABINETE DO PREFEITO	1.659.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	13.899.777,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	18.832.279,53



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Maranhão
São Sebastião do Maranhão - Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.409.177/0001-01

SECRET. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.115.500,00
SECRET. MUN. DE ESP. LAZER E TURISMO	1.695.514,42
SECRET. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	3.307.986,08
SECRET. MUN. DE FAZENDA	439.500,00
SECRET. MUN. DE AGROP. E MEIO AMBIENTE	995.500,00
SECRET. MUN. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	3.135.000,00
SECRET. MUN. DE TRANSPORTE E VIAÇÃO	1.454.442,37
SECRET. MUN. DE GOVERNO	71.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00
TOTAL	51.000.000,00

DESPESAS POR CATEGORIA E SUBCATEGORIAS ECONÔMICAS	
DESPESAS CORRENTES	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.957.546,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.003.939,58
SUBTOTAL	48.963.485,58
DESPESAS DE CAPITAL	
INVESTIMENTOS	1.914.514,42
INVERSÕES FINANCEIRAS	2.000,00
Amortização da Dívida	20.000,00
SUBTOTAL	1.936.514,42
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00
SUBTOTAL	100.000,00
TOTAL	51.000.000,00

Art. 5º - Fica o Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares nas dotações que se fizerem insuficiente durante a



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Maranhão
São Sebastião do Maranhão - Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.409.177/0001-01

execução orçamentária de 2025, destinado à cobertura de despesas ordinárias e/ou vinculadas até o limite de:

- I – do excesso de arrecadação, na forma da legislação vigente;
- II – do superávit financeiro;
- III – de 30% do orçamento do Município, para a Poder Executivo, mediante anulação total ou parcial de dotações orçamentárias;
- IV- de 30% do Órgão Câmara Municipal para o Poder Legislativo mediante anulação total ou parcial de dotações orçamentárias.

Art. 6º - Fica o Executivo autorizado a:

- I - Contratar operações de crédito nos limites e condições estabelecidos em consonância com as Resoluções do Senado Federal nº 40, de 20 de dezembro de 2001 e suas alterações e nº 43, e na legislação federal pertinente, especialmente na Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.
- II -Utilizar reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais.
- III - conceder garantias, ao realizar operações de crédito, mediante vinculação de parcelas de recursos advindos de transferências constitucionais ou de outras fontes de recursos próprios do Tesouro Municipal.

Art. 7º - Até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Legislativo estabelecerá por ato próprio, os valores a serem repassados mensalmente pelo Poder Executivo.



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Maranhão
São Sebastião do Maranhão - Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.409.177/0001-01

Parágrafo único - Não estabelecida à programação determinada no “caput”, a entrega de recursos financeiros à Câmara Municipal, para atender ao disposto, do inciso III do §2º do art. 29 A da Constituição Federal será realizada na proporção de 1/12 (um doze avos), até vigésimo dia de cada mês.

Art. 8º - Fazem parte integrante desta Lei, em forma de anexo, os quadros orçamentários consolidados, aos quais se refere a Lei nº. 4.320/64 e a Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2025.

São Sebastião do Maranhão – MG, aos 21 de novembro de 2024.

Sabrina Mesquita Lima
Prefeita Municipal